REPUBLICADO

LEI Nº 5.038/2026 DE 08/05/2026

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.758/2003 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Dirceu José Kaiper, *Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da lei municipal nº 2.758/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal Antidrogas será composto por um representante de cada uma das entidades a seguir relacionadas:

I - Entidades Governamentais:
a) Secretaria Municipal da Saúde;
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
c) 3ª Companhia de Polícia Militar de Campos Novos/PROERD;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
f) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
g) Conselho Tutelar;
h) Polícia Civil.

II - Entidades Não Governamentais:
a) Loja Maçônica Acácia dos Campos;
b) Loja Maçônica Silêncio e Fraternidade;
c) Lions Clube Campos Novos Aliança;
d) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SC Subseção de Campos Novos;

e) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Campos Novos - CDL;
f) Comunidade Terapêutica São Francisco;
g) Universidade Do Oeste De Santa Catarina - UNOESC Campos Novos;
h) Associação Empresarial, Rural e Cultural Camponovense (ACIRCAN);

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 08 de maio de 2026.

Dirceu Jose Kaiper:69344051968
Assinado de forma digital por Dirceu Jose Kaiper:69344051968
Dados: 2026.05.14 14:21:49 -03'00'

Dirceu José Kaiper

Prefeito Municipal